Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

LEI Nº 527, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1968

Abre o Crédito Especial de NCr$ 6.123,60 para atender o pagamento do 13º mês ao funcionalismo municipal.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de NCr$ 6.123,60 (seis mil, cento e vinte e três cruzeiros novos e sessenta centavos), destinado ao pagamento do 13º mês ao funcionalismo público municipal.

ARTIGO 2º - Constitui recurso para atender a despêsa de que trata o artigo precedente, o saldo existente que passou para o mês de novembro, na importância de NCr$ 93.807,29 (noventa e três mil, oitocentos e sete cruzeiros novos e vinte e nove centavos).

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 13 de dezembro de 1968

MARIANO GUIMARÃES
- PREFEITO -

Francisco Baldômero Chacon
-Secretário Geral -